

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE - ANO LETIVO 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Marcia P Pessini	SIAPE:1855836
REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicção Exclusiva () 40h () 20h	
CONTRATO: (x) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO:31/03/2013

"Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;

III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e

IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado."

2. ATIVIDADES DE ENSINO

"Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional."

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL (hora-relógio)	CARGA HORÁRIA SEMANAL* (hora-relógio)
Física - Licenciatura	Oficina de Leitura e Produção Textual	33h	1,66
Física - Licenciatura	Produção de Textos Acadêmicos	33h	1,66
Física - Licenciatura	Projeto de Conclusão de Curso	36h	1,80
Engenharia de Aquicultura	Comunicação e expressão	30h	1,50
Engenharia de Aquicultura	Metodologia de trabalhos acadêmicos	30h	1,50
Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tecnólogo	Linguagem e Expressão	33h	1,66
Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tecnólogo	Redação Técnica	33h	1,66
Técnico em Informática - Integrado	Literatura e Língua Portuguesa II - disciplina ministrada por dois docentes sendo Língua Portuguesa 40 horas aulas	33h	0,67
Técnico em Edificações - Integrado	Literatura e Língua Portuguesa II - disciplina ministrada por dois	33h	0,67

	docentes sendo Língua Portuguesa 40 horas aulas		
Técnico em Aquicultura - Integrado	Literatura e Língua Portuguesa II	66h	1,66
	Carga horária total	9h	
Atividades de Manutenção de Ensino	Conforme o Art. 5º, da Resolução 02/2009		04 horas
Atividades de Apoio ao Ensino	Conforme os incisos de I a VII do Art. 6º da Resolução 02/2009		04 horas
Adaptações exclusivas da Resolução 20 de 29 de julho de 2021	- I - Atividades de interação síncrona com os estudantes; II - Elaboração de materiais didáticos; III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem; IV - Interação assíncrona com os estudantes; V - Correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes; VI - Planejamento pedagógico.		4h
Atividades de Ensino – Designados por portaria de acordo com a Comunicado Interno nº 07/2021	Membros do (COPE) 2h		1h
Outras Atividades Desenvolvidas no <i>Campus</i>	Tais como reuniões de pais/mães/responsáveis, reuniões de colegiados e similares		
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL			2h

*Dividir a somatória das cargas horárias dos componentes curriculares por 40 semanas.

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO	TÍTULO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador(a)	23398.000075/2013-01	Era Uma Vez no Hospital	Dezembro de 2021	5h
	FOZ20200039	A REALIDADE EDUCACIONAL NO IFPR E O REDIMENSIONAMENTO PEDAGÓGICO E CURRICULAR A PARTIR DE UM OLHAR FRONTEIRIÇO	29/09/2023	8h
	FOZ20210015	LABORATÓRIO INTEGRADO DE LETRAMENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS - LILA	25/09/2023	2h
Colaborador(a)				
Atividades de Pesquisa - Designados por portaria de acordo com a Comunicado Interno nº 07/2021		Atividades Administrativas designadas por portaria - Conforme as orientações do Guia para o PTD. Membros do (COPE) 2h		1h
Outras Atividades Desenvolvidas no <i>Campus</i>		Tais como reuniões de pais/mães/responsáveis, reuniões de colegiados e similares		
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL				16h

4. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2	24h
ATIVIDADE 3	16h
TOTAL	40h



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA PALHARINI PESSINI**, Servidor Docente, em 02/09/2021, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1367718** e o código CRC **FCFDC2FD**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | FOZ/CC/FOZ/COENS/FOZ/DIEPEX/FOZ/DG/IFPR/FOZ-CC/FOZ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil